



2021 – 2024

Portaria nº. 7.126/2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



de 10 de setembro de 2024.

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO disposto pelo art. 127 da Lei Municipal nº 322/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás que trata da licença por motivo de doença da família.

CONSIDERANDO disposto pelas portarias nº 6.919 de 15 de maio de 2024 e 7.029 de 01 de junho de 2024 que concede e prorroga, respectivamente, licença por Motivo da Doença em Pessoa da Família ao servidor Paulo Alexandre Vieira Moço e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 87, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 322/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás, que trata da remuneração do servidor em licença por motivo de doença em pessoa da família, estipulando redução de 2/3 (dois terços) do vencimento ou remuneração do 7º (sétimo) ao 9º (nono) mês.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a Licença por motivo da doença em pessoa da família, ao servidor Paulo Alexandre Vieira Moço, inscrito no CPF nº. 136.698.098-05, no cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Trânsito, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 14/09/2024 a 14/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

Data Supra.